



LEI Nº 7.196 DE 08 DE ABRIL DE 2019

PUBLICADO

D. Oficial nº 66

Data 08/04/19

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Moradores do Povoado Mocambinho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Comunitária de Moradores do Povoado, CNPJ Nº 05.846.970/0001-26, com sede e foro na localidade Mocambinho, S/N, CEP.64.245-000, no município de São José do Divino-Piauí.

Art. 2º Fica assegurada à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de ABRIL de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Estadual Fábio Xavier, PR (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016)